

Polícia Militar do Distrito Federal

Regulamento da prova da corrida "A CHAMA MILITAR"

CAPÍTULO I

Das razões de sua instituição

Art. 1.º — "A Chama Militar" é uma corrida rústica de revezamento, organizada pela Polícia Militar do Distrito Federal, em colaboração com o vespertino "A Noite", com as seguintes finalidades:

- Estreitar, cada vez mais, os laços de amizade, que ligam Exército, Marinha e Forças Auxiliares, oferecendo ocasião para que suas unidades desfrutem alguns momentos de saudável camaradagem, terçando forças num prêmio esportivo;
- Colaborar no desenvolvimento dos desportos, dentro das classes armadas;
- Evidenciar às classes civis da Nação o desenvolvimento e interesse dos militares pela Educação Física.

CAPÍTULO II

Da época de sua realização e condições de inscrição

Art. 2.º — Será realizada, anualmente, na ante-véspera do Natal.

Art. 3.º — As inscrições serão por equipes, compostas de seis corredores e dois reservas, chefiados, obrigatoriamente, por um oficial.

Art. 4.º — Só serão aceitas as representações de corpos de tropa, de escolas não especializadas em educação física e de estabelecimentos militares (fábricas, arsenais, etc.) cujo efetivo não exceda ao do regimento de infantaria.

Art. 5.º — As inscrições deverão ser acompanhadas das fichas médicas dos componentes das equipes, de preferência, as em uso no meio militar.

Art. 6.º — Cada corpo de tropa, escola ou estabelecimento poderá ser representado por mais de uma equipe, as quais serão inscritas separadamente.

Art. 7.º — As inscrições serão aceitas até o dia 15 de Dezembro, devendo ser enviadas ao Comando Geral da Polícia Militar: rua Evaristo da Veiga, Rio.

Art. 8.º — No ato de se inscreverem, as unidades darão as características principais de seus uniformes desportivos.

CAPÍTULO III

Do itinerário e dos setores de revezamento

Art. 9.º — Saída da Escola de Recrutados (Campo dos Afonhos); estrada S. Paulo-Rio; largo do Campinho; rua Coronel Rangel; rua Manoel Vitorino; praça do Enantado; avenida Amaro Cavalcanti; rua 24 de Maio; largo do Maracaná; rua S. Francisco Xavier; avenida Maracanã; rua Teixeira Soares; rua Pará; praça da Bandeira; avenida Lauro Müller; rua Visconde de Itaúna; praça da República (lado do Ministério da Guerra); rua Marechal Floriano; avenida Rio Branco; rua Evaristo da Veiga; Quartel General da Polícia Militar (chegada), num total de vinte e sete mil e quinhentos metros, em estradas e ruas calçadas a paralelepípedo ou asfaltadas, sensivelmente planas e iluminadas.

Art. 10.º — As etapas a cobrir, de quatro mil metros a seis mil e trezentos, oscilam de acordo com a dificuldade apresentada pelo itinerário e se distribuem do seguinte modo:

1.º Etapa — Da Escola de Recrutados ao Mercado de Campinho, seis mil e trezentos metros;

2.º Etapa — Do Mercado de Campinho à esquina da rua Cesário Machado, na rua Elias da Silva, três mil e oitocentos metros;

3.º Etapa — Da rua Cesário Machado à esquina da rua Meier na rua 24 de Maio, quatro mil metros;

4.º Etapa — Da rua Meier, esquina de 24 de Maio, à rua Souza Dantas, na rua S. Francisco Xavier, três mil e oitocentos metros;

5.º Etapa — Da rua Souza Dantas, esquina de S. Francisco Xavier, à praça da Bandeira, em frente à estação do Corpo de Bombeiros, quatro mil metros;

6.º Etapa — Da praça da Bandeira, em frente à estação do Corpo de Bombeiros, ao Quartel General da Polícia Militar, na rua Evaristo da Veiga, cinco mil e seiscentos metros.

Art. 11 — Os setores de revezamento serão determinados por duas linhas paralelas, normais à direção da corrida e colocadas 10 metros além e aquém do final da etapa. Bandeirolas assinalarão esses setores.

Art. 12 — O balizamento será determinado por setas brancas traçadas no sólo.

Art. 13 — O testemunho da corrida será um archote elétrico, a ser passado dentro de capa equipe do 1.º ao último corredor.

CAPÍTULO IV

Das desclassificações

Art. 14.º — A desclassificação de um corredor acarretará a da equipe.

Constituem faltas desclassificantes:

- receber auxílio, socorros ou ser ladeado por carro, ou homem a pé de sua corporação;
- prejudicar ostensivamente a corrida de outro companheiro, dificultando a sua passagem com o corpo, braços, ou outros meios ilícitos;
- cortar a frente, sem ter pelo menos 2 metros de avanço;
- desviar-se do adversário;
- no momento de transmissão do archote, passá-lo fora do limite do setor ou arremessá-lo.

CAPÍTULO V

Da direção, controle e apuração

Art. 15 — A prova será superintendida por: 1 árbitro geral, 1 juiz de partida, 1 diretor de chegada, 2 juizes de chegada, 10 juizes de setores, 3 juizes cronometristas e 1 encarregado dos transportes.

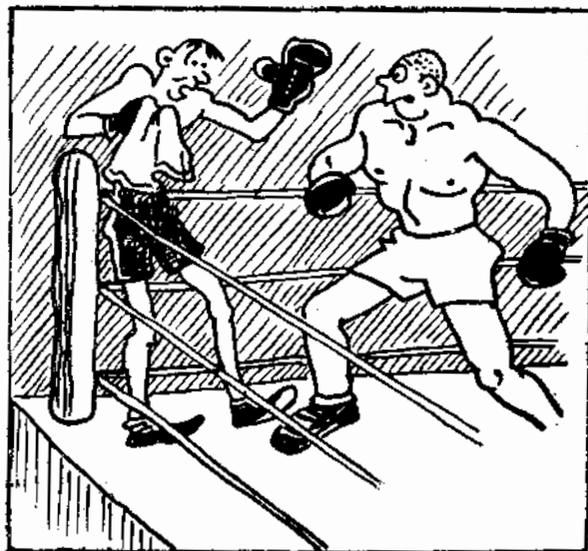
Art. 16 — Os vencedores serão proclamados por ordem de chegada.

Art. 17 — Os casos omissos serão solucionados pelo Comando Geral da Polícia Militar, auxiliado pelo árbitro geral.

Art. 18 — Não serão aceitas ponderações verbais dos chefes das equipes, os quais deverão fazê-las, dentro de 30 minutos após o término da prova, em documento escrito e entregues ao Árbitro Geral.

Art. 19 — Os árbitros, juizes e cronometristas terão as atribuições de praxe. O encarregado de transportes, auxiliado por inspetores do trafego, não deverá permitir que carro algum, extranho ou não à competição, perturbe o de-

NO ARDOR DA LUTA...



— Seja educado!... Deixe-me, ao menos assoar o nariz...

senrolar da mesma, fazendo-os deslocar-se a uma distância de 100 metros do último corredor.

Art. 20 — Para juizes e auxiliares, serão convidados, tanto quanto possível, elementos extranhos à competição, de preferência oficiais e sargentos da Escola de Educação Física do Exército, exceto o árbitro geral, que será o director do D. E. F. da Polícia Militar.

Art. 21 — O tiro de pistola será dado pela autoridade mais graduada presente.

CAPÍTULO VI

Das recompensas

Art. 22 — Individuais:

Grandes medalhas de vermeil à equipe vencedora; grandes medalhas de prata à equipe colocada em 2.º lugar; medalhas de prata à equipe que obtiver o 3.º lugar; grandes medalhas de bronze à equipe que conquistar o 4.º lugar; medalhas de bronze a todas as equipes que completarem o percurso.

Os premios são gentilmente oferecidos pela "A Noite".

Art. 23 — Coletivos:

1.º lugar — Bronze "A Noite", à unidade que conseguir a vitória de sua equipe em 3 anos consecutivos ou 5 intercalados (atualmente em poder do Grupo Escola).

2.º lugar — Taça Polícia Militar do Distrito Federal, à unidade cuja equipe alcançar a 2.ª colocação (pósse definitiva).

3.º lugar — Taça "Congraçamento Militar" oferecida pela turma que constitúe o actual curso de applicação dos officiais das Policias Estaduais (pósse definitiva).

4.º lugar — Taça "Emanuel Amaral", oferecida pelos officiais do D. E. F. da Polícia Militar, (pósse definitiva).

Taça "A Noite", à unidade que finalizar a prova com a totalidade das equipes inscritas. Em caso de empate, a taça será conferida à unidade cujas equipes obtiverem melhores classificações (posse definitiva).

Taça "A Noite", à equipe de Polícia Estadual melhor classificada (posse definitiva).

Art. 24 — A direção da prova accitará oferta de premios, que não poderão ser em dinheiro, salvo para a formação de peculio na Caixa Economica, o qual só poderá ser retirado pelos atletas, em caso de baixa, reforma ou necessidade premente, a juizo de seus comandantes.